



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2013

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA, COM RECURSO MUNICIPAL E ESTADUAL**.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e o **Lar São Vicente de Paulo**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 60.001.187/0001-70, localizado na Rua Fernão Dias Paes Leme n.º 414, Maceno em São José do Rio Preto, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr<sup>a</sup>. **Ismênia França Costa**, RG 6.439.915, CPF 568.023.318-53, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente ADITIVO de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Município repassará a Entidade, o valor global de até R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais), a ser desembolsado a partir **de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2014**, em virtude do reajuste salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 24 de janeiro de 2014.

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
**CRESS nº 31.943**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Ismênia França da Costa**  
**Presidente**  
**Lar São Vicente de Paulo**

Testemunhas:

1.

2.